



Estado de Mato Grosso
Município de Tangará da Serra

Gabinete do Prefeito

Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo

✉ aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com

www.tangaradaserra.mt.gov.br - ☎ (0xx65) 3311 - 4801

Edsân Vicente da Costa
Assessor de Apoio Técnico
Administrativo e Legislativo
CASPMT nº 12.106

DECRETO N.º 374, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA ESTRUTURA DA LEI 4.543/2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, NO VALOR DE R\$ 78.749,00 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela Lei n.º 4.697, de 03 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.749,00 (Setenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais), conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
MANUT. DO NUPES – NÚCLEO PART. ECONOMIA SOLIDÁRIA	2035			61.249,00
		Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.0100000000	4.900,00
		Out. Serv. Terc. – Pes. Jurídica	3.3.90.39.00.00.0100000000	19.700,00
		Equip. e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.0100000000	8.649,00
		Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.0100000000	28.000,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE EXPERIMENTAL DA SEAPA	2028			17.500,00
		Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.0100000000	17.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 78.749,00 (Setenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais)

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



Estado de Mato Grosso
Município de Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo

✉ aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - ☎ (0xx65) 3311 - 4801

Handwritten signature and stamp:
Rafael Vicente da Costa
Assessor de Apoio Técnico
Administrativo e Legislativo
DAB/MT, N.º 13.115

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
MANUT. DO GAB. DA SEC. MUNIC. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	2020			3.314,00
		Diárias – Civil	3.3.90.14.00.00.0100000000	1.438,00
		Passag. e Desp. com Locomoção	3.3.90.33.00.00.0100000000	1.876,00
MANUT. DO DEPTO. ADMINIST. DA AGRICULTURA	2021			12.610,00
		Out. Serv. Terc. – Pes. Jurídica	3.3.90.39.00.00.0100000000	10.000,00
		Diárias – Civil	3.3.90.14.00.00.0100000000	2.000,00
		Equip. e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.0100000000	610,00
MANUT. DO NUPES – NÚCLEO PART. ECONOMIA SOLIDÁRIA	2035			598,00
		Subvenções Sociais	3.3.50.43.00.00.0100000000	299,00
		Passag. e Desp. com Locomoção	3.3.90.33.00.00.0100000000	299,00
MANUTENÇÃO DA UNIDADE EXPERIMENTAL DA SEAPA	2028			10.648,00
		Equip. e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.0100000000	4.649,00
		Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.0100000000	5.999,00
FOMENTO AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR	2023			31.499,00
		Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.0100000000	21.000,00
		Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.0100000000	10.499,00
MANUT. E AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQU., EQUIP. E IMPLEMENTOS	2022			8.680,00
		Equip. e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.0100000000	8.680,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 67.349,00 (Sessenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
MANUT. DO CENTRO DE ATEND. AO TURISTA E CASA DO ARTESÃO	2055			11.400,00
		Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.0100000000	3.600,00
		Out. Serv. Terc. – Pes. Jurídica	3.3.90.39.00.00.0100000000	7.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO: R\$ 78.749,00 (Setenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais)

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



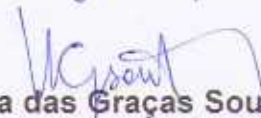
Estado de Mato Grosso
Município de Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo
E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br e aateltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - (0xx66) 3311 - 4801

Edson Vicente da Costa
Assessor de Apoio Técnico
Administrativo e Legislativo

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
aos **três** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezesseis**, **40º** aniversário
de Emancipação Político Administrativa.


Prof. **Fábio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site:
www.tangaradaserra.mt.gov.br.